PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISP — nº — 3051/81

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33 | SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1988 | NUMERO 119

GABINETE DO PREFEITO

Pav Padre Manoel da Nóbrega – Pq Ibirapuera – PABX: 549-0855

DECRETO Nº 26.259 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 3.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº..... 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar adequação de elemento de despesa necessário a elaboração de Aditamentos aos Convênios de fornecimento de Aparelhos Ortopédicos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subvenções e Convênios de Assistência Médica	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subvenções e Convênios de Assistência Médica	
3231.0	Subvenções Sociais	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.260 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 400.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº..... 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção do prédio da AR-SÉ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.53.10.60.021.2200	Conservação de Próprios Municipais das ARs	
3120.7	Material de Consumo	400.000,00
		400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.53.10.60.021.2200	Conservação de Próprios Municipais das ARs	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
		400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.261 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 24.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº..... 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de peças, graxas, óleos lubrificantes e outros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.22.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.9	Material de Consumo	2.800.000,00
12.31.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.5	Material de Consumo	2.000.000,00
12.32.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.7	Material de Consumo	2.600.000,00
12.34.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.0	Material de Consumo	2.900.000,00
12.36.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.4	Material de Consumo	3.000.000,00
12.39.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.0	Material de Consumo	400.000,00
12.41.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.3	Material de Consumo	2.800.000,00
12.51.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.1	Material de Consumo	2.800.000,00
12.62.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.1	Material de Consumo	2.800.000,00
12.64.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
3120.5	Material de Consumo	2.000.000,00
		24.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento,
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.262 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 39.250.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº..... 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de generos alimentícios para o fornecimento de refeições aos servidores das Administrações Regionais até setembro de 1.988,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz$ 39.250.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e cincoenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.21.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.6	Material de Consumo	4.900.000,00
12.22.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.8	Material de Consumo	5.000.000,00
12.25.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.3	Material de Consumo	2.000.000,00
12.31.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.4	Material de Consumo	1.100.000,00
12.36.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.2	Material de Consumo	6.200.000,00
12.43.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.6	Material de Consumo	4.000.000,00
12.46.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.1	Material de Consumo	4.900.000,00
12.65.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.6	Material de Consumo	3.700.000,00
12.68.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.1	Material de Consumo	7.450.000,00
		39.250.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.263 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz$ 12.505.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº..... 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de materiais de limpeza, de escritório e higiene, bem como para impressos e formulários,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz$ 12.505.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinco mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.23.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.5	Material de Consumo	800.000,00
12.25.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.9	Material de Consumo	750.000,00
12.32.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.1	Material de Consumo	305.000,00
12.33.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.3	Material de Consumo	600.000,00
12.34.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.5	Material de Consumo	1.000.000,00
12.35.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.7	Material de Consumo	800.000,00
12.36.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.9	Material de Consumo	900.000,00
12.37.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.0	Material de Consumo	600.000,00
12.43.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.1	Material de Consumo	500.000,00
12.46.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.7	Material de Consumo	800.000,00
12.51.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.6	Material de Consumo	950.000,00
12.53.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.0	Material de Consumo	2.000.000,00
12.62.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.6	Material de Consumo	800.000,00
12.65.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.1	Material de Consumo	800.000,00
12.66.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3120.3	Material de Consumo	900.000,00
		12.505.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	12.505.000,00
		12.505.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.264 ,DE 28 DE Junho DE 1.988.

Autoriza o Hospital do Servidor Público Municipal a aumentar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares do orçamento vigente.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SUMÁRIO

Secretarias 17
Serviço Funerário do Município 37
Editais 37
Licitações 47
Câmara Municipal 47
Tribunal de Contas 48

Esta edição é composta de 52 páginas.